



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Moção Nº 93/2025

EMENTA: MOÇÃO DE REPUDIO À INSTALAÇÃO DE PEDAGIOS – ROTA MOGIANA E ROTA CIRCUITO DAS ÁGUAS, QUE RESULTARÁ NA INSTALAÇÃO DE PEDAGIOS “FREE FLOWS”, NAS RODOVIAS ESTADUAIS QUE CORTAM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, A ROTA MOGIANA E A ROTA CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA, O QUE INCLUI O NOSSO MUNICÍPIO E DEMAIS MUNICÍPIOS VIZINHOS, E OU QUALQUER OUTRA FORMA DE COBRANÇA PARA USO DE RODOVIAS ESTADUAIS.

Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com o Art. 152, § 2º do Regimento Interno vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos **MOÇÃO DE REPUDIO À INSTALAÇÃO DE MAIS PEDAGIOS NAS RODOVIAS – ROTA MOGIANA E ROTA CIRCUITO DAS ÁGUAS**, que resultará na instalação de pedágios “Free Flows”, nas Rodovias Estaduais que cortam, direta ou indiretamente, os Municípios constantes da ROTA MOGIANA, tais como MOGI MIRIM, MOGI GUAÇU, AGUAI, AMERICANA, ESTIVA GERBI, AGUAI, MOCOCA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CAJURU, SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, SÃO JOSE DO RIO PRETO, SANTA BARBARA DO OESTE, VARGEM GRANDE DO SUL, CASA BRANCA, ITOBI, RIBEIRÃO PRETO, SERRANA E PIRACICABA, e os Municípios da ROTA CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA, quais sejam: ITAPIRA, AGUAS DA PRATA, AGUAS DE LINDOIA, LINDOIA SERRA NEGRA, MONTE ALEGRE DO SUL, SOCORRO, SANTO ANTONIO E POSSE, HOLAMBRA, ARTHUR NOGUEIRA, PEDREIRA, AMPARO, COSMOPOLIS, LIMEIRA, FRANCO DA ROCHA, CAMPO LIMPO PAULISTA,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUNDIAI, JANIRU, PINHALZINHO, ATIBAIA, VINHEDO E VALINHOS e/ou qualquer outra forma de cobrança para uso de Rodovias Estaduais.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli” aos 18 de março de 2025.

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Mogi Mirim apresenta, nos termos regimentais, esta Moção de Repúdio à Instalação de mais Pedágios nas Rodovias – Rota Mogiana e Rota Circuito das Águas, que resultará na instalação de pedágios “Free Flows”, nas Rodovias Estaduais que cortam, direta ou indiretamente, os municípios da Rota Mogiana, e da Rota Circuito das Águas Paulista, elencadas acima, e/ou qualquer outra forma de cobrança para uso de Rodovias Estaduais.

A presente Moção repudia a proposta de instalação de mais pedágios nas rodovias da “Rota Mogiana” e do “Circuito das Águas Paulista” devido aos impactos negativos para os municípios que fazem parte dessa Rotas.

A implantação de pedágios automáticos (Free Flow) nessas rodovias, sem amplo debate com a população, aumentará os custos de deslocamento de moradores e turistas, prejudicando a economia local, que depende do turismo. A ausência de garantias de isenção ou tarifas reduzidas para residentes agrava as dificuldades financeiras e certamente ameaça o desenvolvimento regional.

A Instalação abrange aproximadamente 533 km de rodovias, incluindo trechos atualmente administrados pelo DER/SP e pela concessionária Renovias e Intervias. E embora o projeto contemple melhorias na infraestrutura viária, tais como duplicação de rodovias, adição de faixas, novas passarelas e melhorias na iluminação urbana, o impacto financeiro sobre os munícipes e pequenos empreendedores será severo.

O prazo de concessão com a instalação dos referidos pedágios, será de 30 (trinta) anos, afetando diretamente o nosso município de **MOGI MIRIM**, e os demais municípios da Rota Mogiana: **MOGI GUAÇU, AGUAI, AMERICANA, ESTIVA GERBI, AGUAI, MOCOCA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA,**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



CAJURU, SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, SÃO JOSE DO RIO PRETO, SANTA BARBARA DO OESTE, VARGEM GRANDE DO SUL, CASA BRANCA, ITOBI, RIBEIRÃO PRETO, SERRANA E PIRACICABA, e os Municípios da ROTA CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA, quais sejam: ITAPIRA, AGUAS DA PRATA, AGUAS DE LINDOIA, LINDOIA, SERRA NEGRA, MONTE ALEGRE DO SUL, SOCORRO, SANTO ANTONIO E POSSE, HOLAMBRA, ARTHUR NOGUEIRA, PEDREIRA, AMPARO, COSMOPOLIS, LIMEIRA, FRANCO DA ROCHA, CAMPO LIMPO PAULISTA, JUNDIAI, JANIRU, PINHALZINHO, ATIBAIA, VINHEDO E VALINHOS.

Como se sabe, grande parte da população da região utiliza essas rodovias para deslocamento diário para trabalho e estudo, de modo que a cobrança do pedágio atingirá diretamente o frete, a mão de obra e os serviços da região, encarecendo-os, fazendo com que grandes polos empresariais percam o interesse das atividades locais.

Ademais, os custos adicionais também refletirão nas tarifas do transporte coletivo, tornando o deslocamento ainda mais oneroso. Bem como a agricultura familiar será atingida, visto que a logística de escoamento da produção será prejudicada pelo aumento de custos.

Ressalta-se, que por se tratar de cidades próximas, a população local se movimenta diariamente pelas estradas, tanto para ir ao trabalho, como para estudar, tratar da saúde, fazer compras, entre outras necessidades. Logo, ter praças de pedágio entre outras cidades, com trechos curtos, é um desrespeito com a população, um aumento abusivo do custo de vida e perda significativa para a economia e para o turismo da região.

Assim, o governo precisa encontrar outras soluções para financiar as obras de infraestruturas, como duplicação de rodovias, implantação de terceiras faixas, que não seja a criação de novos pedágios, vez que o



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



sistema pretendido penaliza os cidadãos que dependem diariamente dessas estradas para seu deslocamento, impactando diretamente no custo de vida da população e na economia local.

Além disso, a ausência de praças físicas de pedágio e a dependência exclusiva de tecnologia de leitura automática aumentam os riscos de falha no reconhecimento de placas e cobrança indevida podendo resultar em multas elevadas e, conseqüentemente, em penalidades na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), gerando transtornos e prejuízos aos motoristas.

Cabe ainda reforçar, que o Poder Legislativo de Mogi Mirim e das cidades vizinhas não se opõe a melhoria da infraestrutura viária, tampouco a duplicação e conservação das rodovias estaduais, desde que essas intervenções sejam custeadas com os tributos já arrecadados pelo Estado. Ora, o compromisso desta Casa de Leis sempre será pelo progresso do nosso e demais Municípios da região, e, principalmente, com o povo, que luta e trabalha diariamente e incansavelmente na busca da melhor qualidade de vida, com dignidade, saúde e bem-estar para todos.

A reforçar essa Moção de Repudio contra a instalação de mais pedágios em nossos municípios faz parte desta o MANIFESTO CONTRA A IMPLANTAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO NA REGIÃO DA BAIXA MOGIANA E CIRCUITO DAS AGUAS, do Dr. João Batista Costa, advogado de Mogi Mirim, OAB SP 108.200, onde afirma que esta medida do Governo Estadual representa um **grave retrocesso social e econômico**, penalizando ainda mais a população trabalhadora, que já enfrenta uma carga tributaria excessiva, sem qualquer contrapartida justa em investimentos públicos.

No Manifesto, o Dr. João Costa, fala ainda do peso da carga tributaria e a exploração do cidadão, bem como, da inconstitucionalidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



afronta aos princípios da Administração Pública, que vale apenas frisar ... a imposição de novas praças de pedágio em nossa região pode ser considerada uma **afronta direta aos princípios constitucionais da razoabilidade e da moralidade pública**, previstos no **artigo 37 da Constituição Federal**.... Ele fala ainda no Impacto na Economia Regional e no Setor Produtivo.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta firme posicionamento contrário à Instalação dos Pedágios anunciados na Concessão do Lote da Rota Mogiana e da Rota do Circuito das Águas Paulista e reivindica que as autoridades competentes revejam essa proposta, considerando os impactos negativos sobre a população, o turismo, a economia local e a segurança viária.

REQUEREMOS ainda que a presente Moção de Repúdio seja encaminhada ao **Sr. Tarcísio de Freitas, Exmo. Governador do Estado de São Paulo**, no seguinte endereço: *Palácio dos Bandeirantes, Avenida Morumbi, nº 4500, Distrito Morumbi, São Paulo – SP., CEP: 05650-905*; à **Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI)**, no seguinte endereço: *Rua Iaiá, nº 126, Bairro Itaim Bibi, São Paulo – SP., CEP: 04542-906*; à **ARTESP (Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo)**, no seguinte endereço: *Rua Iguatemi, nº 105, Bairro Itaim Bibi, São Paulo – SP., CEP: 01451-011* e à **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP)**, no seguinte endereço: *Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Bairro Moema, São Paulo – SP., CEP: 04097-900*.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=97807F1NZ91RH1P0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9780-7F1N-Z91R-H1P0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:780/2025 - 04/04/2025 - 14:29 - 9780-7F1N-Z91R-H1P0